



PR. 400
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO N° 528 / 76

ASSUNTO: Alteração da posição de Área Verde e eliminação de Área Verde no Plano Diretor.

HOMOLOGO.

em

12.1.76

Guilherme Soáras Villela
Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sua reunião realizada aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (7-1-76), face ao disposto no Artigo 83 da Lei 2330 de 29/12/61, aprova:

A alteração da posição da reserva de Área Verde situada no quarteirão formado pela Rua José Rodrigues Sobral, Rua Silvado, Av. Veiga e Av. Outeiro e, eliminação da Área Verde situada no quarteirão formado pela Av. Véiga, Rua Rôcio e Rua Projetada, tudo de conformidade com planta anexa nº "2".

Porto Alegre, 7 de janeiro de 1976

Fausto Júnior
Pedro Lins
José D. da Cunha
Edmundo Delânnio
Cassiano
Wenceslau Haack
José Bonifácio
Marcos
J.R.G. Góes
Ricardo
Alzir Mendes Júnior
MB. — Domingos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO N° 528/76

ASSUNTO: Alteração da posição de Área Verde e eliminação de Área Verde no Plano Diretor.

J U S T I F I C A T I V A

As Áreas Verdes engastadas em quarteirões apresentam o inconveniente de deteriorarem-se, (transformando-se focos de elementos desocupados, depósitos de lixo, etc..) face as reduzidas visuais à via pública, e provocado pela confinada delimitação destinada a mesma.

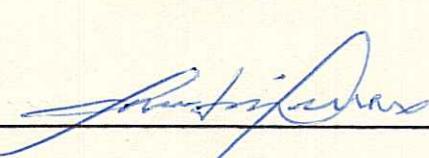
Na intenção de evitar a concretização de tal fato é proposta a alteração constante configurada na cópia "2" anexa da área verde prevista no quarteirão definido pela Rua José Rodrigues Sobral, Rua Silvado, Av. Outeiro e Av. Veiga.

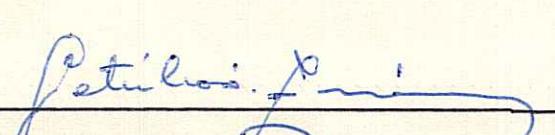
Outrossim é proposta a eliminação da Área Verde situada no quarteirão determinado pela Av. Veiga, Av. Rôcio, Rua Silvado e Rua Projetada, em decorrência de sua topografia não muito favorável para um melhor aproveitamento e considerando que a área verde anteriormente analisada (alteração de posicionamento no quarteirão) suprirá a extinção desta.

Estas modificações foram motivadas pelo Processo de Alinhamento nº 5.000/75. Tudo de conformidade com planta anexa nº "2".

Porto Alegre, 7 de janeiro

de 1976


PRESIDENTE DO CMPD


CONSELHEIRO RELATOR

MB.-

